



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2442/2012

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para manutenção do Convênio n.º 0120/2010, da Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Iúna - ES, referente à liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 (um) caminhão/caminhonete, em atendimento ao Programa Estadual de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF CAPIXABA.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.141.344905200000, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Convênio n.º 0120/2010.

**Art. 4º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (09/08/2012).**

**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna